

# AVISO

**OS ALUNOS QUE REÚNAM AS  
CONDIÇÕES, PODEM CANDIDATAR-SE À  
BOLSA DE MÉRITO ATÉ AO DIA 30 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

## São candidatos a Bolsa de Mérito os alunos:

- 1) **Posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família;**
- 2) **Com classificação média anual de 4 (9º ano) ou 14 valores (10º e 11º ano), arredondada às unidades,** relativo ao ano de escolaridade anterior, com aprovação de todas as disciplinas e módulos, do plano curricular, desde que frequentem as escolas públicas, as escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e as escolas profissionais da área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo;

### ATENÇÃO

- a) A candidatura à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno, quando maior de idade, no estabelecimento de ensino que irá frequentar, **até ao dia 30 de Setembro** ou, caso a data coincida com o fim-de-semana, até ao dia útil seguinte, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos previstos na legislação em vigor. **Não deverão ser aceites requerimentos fora de prazo, uma vez que não existe enquadramento legal para o efeito.**
- b) **Todas as datas deverão ser escrupulosamente respeitadas, não havendo enquadramento legal para o registo das Bolsas de Mérito atribuídas fora da data prevista para o efeito.**